

PORTARIA Nº 813/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente aos Processos SES-PRO-2022/52371 HOSPITAL SANTA ÂNGELA, SES-PRO-2022/51632-HOSPITAL DAS CLINICAS- à competência AGOSTO/2022 para o município de Tangara da Serra que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.620.080,42 (Um milhão, seiscentos e vinte mil e oitenta reais e quarenta e dois centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2022.

ANEXO ÚNICO

		UNIDADE ESTABELECIMENTO-				TOTAL
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	HOSPITAL	E	MATERNIDADE	SANTA ÂNGELA	
MÉDIO NORTE	TANGARA	DA	UTI ADULTO			R\$

	SERRA	596.000,00
SESSÕES HEMODIALISE R\$ 8.985,08		
UTI NEONATAL	R\$ 322.000,00	
TOTALIZANDO	R\$ 926.985,08	

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO-			TOTAL
		HOSPITAL	DAS CLINICAS	- VIDA E SAÚDE	
MÉDIO NORTE	TANGARA SERRA	DA	UTI ADULTO		R\$ 682.000,00
SESSÕES HEMODIALISE R\$ 11.095,34					
TOTALIZANDO	R\$ 693.095,34				
TOTAL MÉDIO NORTE	R\$ 1.620.080,42				

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6d0f6127

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar